



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 447/2019

QUIXABA(PB), DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DE QUIXABA, PARA FIRMAR CONVÊNIOS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO OU FINANCIAMENTO CONSIGNADO, COM TODAS AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com todos os bancos, objetivando permitir aos Servidores Públicos da Prefeitura Quixaba, a obtenção de empréstimo/financiamento junto às instituições financeiras, mediante garantia de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - É vedado ao Poder Executivo atuar como avalista e garantidor de pagamento de empréstimo, em caso de inadimplemento do servidor beneficiário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA (PB), 02 DE DEZEMBRO DE 2019.


CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Municipal